ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 018/2. 007.
DE 25 DE JUNHO DE 2.007

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO de FUNÇÃO GRATIFICADA concedida a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que exercício da função de confiança de servidor público efetivo ocorre sob a forma de Função Gratificada;

CONSIDERANDO que a designação para o exercício de função gratificada, será feito por ato expresso da autoridade competente;

CONSIDERANDO que a designação e suspensão para o exercício de função gratificada são atos discricionário da autoridade competente;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica SUSPENSA a concessão de FUNÇÃO GRATIFICADA a todos os servidores públicos municipais efetivos.

Parágrafo único – Referida suspensão será posteriormente revista em cada caso e isoladamente ao final de cada mês.

ART. 2º - O presente Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA -MT
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007.

_____
Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

_____
Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =